



**Comitê de Priorização do Primeiro Grau**  
**Ata de Reunião Ordinária**

**Data:** 11.05.2018

**Local:** Sala 307-A (prédio-sede)

**Presenças:**

**Membros titulares:** Juíza do Trabalho Elisabete dos Santos Marques, Coordenadora, e servidores Aldo da Silva Jardim e Ruy Bittencourt de Almeida Neto

**Membros suplentes:** Juiz do Trabalho Cloceimar Lemes Silva

**Representante SINTRAJUFE-RS:** Servidor Cristiano Bernardino Moreira

**Representante AMATRA:** Juíza do Trabalho Carolina Hostyn Gralha

**Secretária:** Clarissa Gonçalves Vido (AGE)

**Hora de início:** 16h15

**Hora de término:** 16h52

---

Aos onze dias do mês de abril 2018, às 16 horas e 15 minutos, na sala 307-A do prédio-sede do TRT da 4ª Região, ocorreu reunião ordinária do Comitê de Priorização do Primeiro Grau, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pela Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência, Elisabete dos Santos Marques: J. Elisabete informou que a pauta da reunião seria o horário de atendimento ao público externo, no balcão das Varas de Trabalho. Informou que, embora a Administração pretendesse reduzir o horário de atendimento, a liminar deferida à OAB pelo STF se tornou um impeditivo. Ruy manifestou que o Sindicato teve ciência do expediente relativo ao horário de atendimento somente quando solicitou a pauta da sessão do Órgão Especial. Informou que a manifestação que fez na ocasião pretendia externar a preocupação do Sindicato em relação à ampliação dos horários nas varas únicas, CCDFs e no protocolo de Porto Alegre. Esclareceu que não discorda do texto, só não vê efetividade na atual proposta, pois o atendimento no balcão já conta com número reduzido de servidores, em razão do PJe. J. Elisabete sugeriu que o Comitê avalie a melhor opção dentro das possibilidades e

considerando a liminar do STF sobre o assunto, referindo que o papel do Comitê é auxiliar a Administração. Questionado pela J. Carolina, Cristiano elucidou os termos da proposta anterior. Manifestou preocupação com a previsão da minuta que faculta ao gestor a ampliação do funcionamento da unidade até as 19h. J. Elisabete explicou que se trata do horário de expediente e não de atendimento no balcão. Esclareceu, ainda, que a Administração não pôde acolher a proposta anterior, porque não houve convencimento dos advogados, mas que a medida segue tendo um caráter pedagógico. J. Cloceimar enalteceu a atitude da Administração em pautar o assunto, mesmo depois da decisão do STF em favor da OAB. Aldo questionou sobre o acesso aos autos após as 16h30, salientando que a lei garante o acesso aos autos até as 18h ao advogado. Cristiano sugeriu que o efeito pedagógico pode ser alcançado de outras formas, como campanhas de conscientização. **A Comissão entendeu que a redação atual não deixa claro que o atendimento será feito apenas pela CCDF ou pelo protocolo nos locais onde houver.** J. Carolina manifestou que, mesmo que não se chegue a um consenso acerca da redação da resolução, a política de incentivo à concentração dos atos junto à advocacia não pode ser abandonada. Comentou que as ações já empreendidas neste sentido repercutiram efeito. Ruy propôs que seja enfatizado o encaminhamento apenas de medidas urgentes após as 16h30. Aldo comentou que o layout do balcão das varas deixa os servidores mais expostos, porque o usuário, ao chegar para o atendimento, visualiza toda a secretaria. Ruy argumentou que a ação de conscientização dos advogados deve partir do Tribunal, pois, embora o Sindicato possa oferecer apoio, a orientação aos advogados deve se dar em âmbito institucional. J. Elisabete referiu que os cartazes por vezes não são expostos da forma adequada nos ambientes de trabalho. J. Carolina sugeriu que sejam exploradas outras mídias, como o site do TRT, aeropauta e mídias sociais, pois são mais eficazes. Cristiano referiu que somente a proposta que prevê que o atendimento após as 16h30 seja realizado exclusivamente pelo protocolo atende à expectativa do Sindicato. **J. Elisabete irá propor a alteração da redação da minuta e**

enviará por e-mail para o Comitê. Em paralelo, deverá ser empreendida campanha de conscientização dos advogados acerca da concentração de atos processuais pelo Tribunal. Ruy questionou sobre a competência orçamentária do Comitê, se será exercida para o orçamento de 2019. Manifestou que há 4 anos tenta, sem sucesso, que seja exercida de fato e que a reunião que havia sido agendada com esta finalidade foi cancelada sem proposição de nova data, o que implicou em perda de prazo e prejudicou o exercício pleno desta prerrogativa. Aldo comentou que a margem de alteração, em razão do corte orçamentário, é muito pequena. **J. Elisabete** questionará **Bárbara sobre a questão do orçamento**. Reunião encerrada às 16h52min. Ata redigida pela servidora Clarissa Gonçalves Vido e submetida à validação eletrônica.